



## PROJETO DE LEI Nº. 001/2026

### Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

**Data de Apresentação:** 16/01/2026

**Protocolo:** 42.736

**Autor:** Antonio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### OFÍCIO N° 0130346/2026-PARAG-GAP

#### Projeto de Lei 1/2026

Protocolo 42736 Envio em 16/01/2026 08:55:00

A Sua Excelência o Senhor

**Fabio Fernando Siqueira dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI \_\_, DE 15 DE JANEIRO DE 2026\_Cred\_Esp. SMS e SMUH R\$ 12.293.015,80.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão extraordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

É matéria de **natureza relevante** e prioritária, das áreas de saúde e habitação, que permitirá à Administração Municipal dar continuidade ao cronograma de obras públicas, assegurando que os processos licitatórios e os pagamentos de medições ocorram sem interrupções.

A aprovação da referida dotação orçamentária constitui etapa essencial para o regular prosseguimento do processo administrativo e para a abertura da licitação das obras, sendo oportuno destacar que o programa estabelece como prazo final para a publicação dos editais de licitação os dias **21 de janeiro de 2026 (unidade de saúde) e 28 de fevereiro de 2026 (unidades habitacionais)**, e para não perder a oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/01/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130346** e o código CRC **8080B87B**.

---

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16

SEI nº 0130346



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_, de 15 de janeiro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

A presente propositura visa dotar o orçamento das Secretarias Municipais de Saúde e de Urbanismo e Habitação de recursos necessários para a execução de obras de infraestrutura fundamentais ao desenvolvimento social e à qualidade de vida de nossa população. O montante será distribuído em frentes estratégicas, conforme detalhado abaixo:

**I - Secretaria Municipal de Saúde (Projeto 1029 - R\$ 6.107.830,29):** Construção de Unidade de Saúde. Este investimento é vital para a expansão da rede de atendimento básico, garantindo instalações modernas e adequadas para o acolhimento dos cidadãos. Será construída em terreno do Município no Ville de France, para atendimento à área de abrangência;

**II - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Projeto 1012 - R\$ 6.185.185,51):** Construção de Unidades Habitacionais ([Termo de Compromisso nº 990518/2025](#)). A medida visa mitigar o déficit habitacional do município, promovendo o direito constitucional à moradia digna. Além das 50 (cinquenta) casas do Jardim das Oliveiras, cujo crédito foi aprovado no final do ano passado, serão construídas **40 (quarenta) casas no Jardim Bela Vista**, distribuídas em diferentes pontos do bairro, ampliando o acesso à moradia digna em regiões estratégicas da cidade.

É importante destacar que a maior parcela do recurso (**R\$ 10.814.000,00**) é fruto de articulação junto ao Governo Federal, garantindo que o Município realize obras de grande porte com impacto reduzido diretamente no Tesouro. São recursos do **Programa NOVO PAC 2025**. Das unidades habitacionais são recursos do FNHIS Sub 50 – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, uma modalidade do programa Minha Casa, Minha Vida, voltada a municípios com até 50 mil habitantes. Da unidade de saúde, os recursos são do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

É matéria de **natureza relevante** e prioritária, das áreas de saúde e habitação, que permitirá à Administração Municipal dar continuidade ao cronograma de obras públicas, assegurando que os processos licitatórios e os pagamentos de medições ocorram sem interrupções.

A aprovação da referida dotação orçamentária constitui etapa essencial para o regular prosseguimento do processo administrativo e para a abertura da licitação das obras, sendo oportuno destacar que o programa estabelece como prazo final para a publicação dos editais de licitação os dias **21 de janeiro de 2026 (unidade de saúde) e 28 de fevereiro de 2026 (unidades habitacionais)**, e para não perder a oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a **urgência** e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

# PROJETO DE LEI N°. \_\_\_, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/01/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130347** e o código CRC **FA2FBD91**.

**ANEXO I**

02 10 01 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |                       |  |               |
|----------------------------|-----------------------|--|---------------|
| 783                        | 10.122.0021.1029.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE                         | 5.214.000,00  |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
|                            | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |               |
|                            | 300 208               | CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007               |               |
| 784                        | 10.122.0021.1029.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE                         | 893.830,29    |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
|                            | 01                    | TESOURO  |               |
|                            | 300 208               | CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007               |               |
| 02                         | 19 01                 | SMUH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO |               |
| 785                        | 15.451.0005.1012.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                 | 5.600.000,00  |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
|                            | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |               |
|                            | 100 308               | M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO                      |               |
| 786                        | 15.451.0005.1012.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                 | 585.185,51    |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
|                            | 01                    | TESOURO  |               |
|                            | 100 308               | M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO                      |               |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |                       |  | 12.293.015,80 |

**ANEXO II**

| Fontes de Recurso                |    |  |               |
|----------------------------------|----|--|---------------|
| 01                               | 00 |  | 1.479.015,80  |
| 05                               | 00 |  | 10.814.000,00 |
| Total Excesso de Arrecadação R\$ |    |  | 12.293.015,80 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

**PROCESSO SEI:** 3535507.414.00000155/2026-16

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei

**Assunto:** PROJETO DE LEI \_\_, DE 15 DE JANEIRO DE 2026\_Cred\_Esp. SMS e SMUH R\$ 12.293.015,80

| Descrição / Link / Anexo Digital | Ementa/Assunto                                     |
|----------------------------------|--|
| <a href="#">0130264</a>          | Ofício nº 35/2026- SMS                             |
| <a href="#">0131336</a>          | Termo de Compromisso_40 casas                      |
| <a href="#">0131337</a>          | Planilha Orçamentária 40 casas                     |
| <a href="#">0129805</a>          | Proposta FNS 11909.9740001/25-007 Unidade de Saúde |
| <a href="#">0129806</a>          | Anexo Detalhe Proposta FAF - FNS                   |
| <a href="#">0129807</a>          | PORTARIA GM/MS Nº 8.206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 |
| <a href="#">0131338</a>          | Planilha Orçamentária Unidade de Saúde             |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguacu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguacu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, Prefeito, em 16/01/2026, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



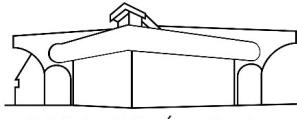
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0130375** e o código CRC **F8014B1D**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16

SEI nº 0130375

Assinado por: ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842, 2026.01.16  
08:54:28 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## D E S P A C H O

Considerando que o sr. Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº. 0130346/2026-PARAG-GAP, solicitou a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação do Projeto de Lei nº. 001/26 de sua autoria, protocolizado nesta data, e, tendo em vista se tratar de matéria urgente e de natureza relevante, conforme devidamente justificado pelo autor, ao encontro do preceituado no art. 17, IX da Lei Orgânica, defiro o pedido efetuado e ENCAMINHO o Projeto de Lei nº. 001/26 à Procuradoria Jurídica desta Edilidade, para análise e apresentação do respectivo parecer quanto aos aspectos legais da matéria.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2026.

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo  
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.  
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na londa seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)

Assinado por: FABIO FERNANDO  
SIQUEIRA DOS  
SANTOS:22040058869, 2026.01.16  
15:13:55 BRT



## PROJETO protocolizado para tramitação



De <[secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Para <[vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br)>, [Gracianedemadureira@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:Gracianedemadureira@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Data 2026-01-16 10:51

pl\_001-2026.pdf (~272 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 001/26, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica". Protocolo em 16/01/26.

...

Ediney Bueno  
Setor de Processo Legislativo  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo

## Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 001/26



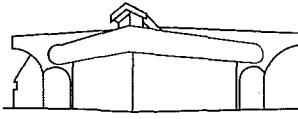
De <[secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Para Jurídico <[juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br](mailto:juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br)>  
Data 2026-01-16 15:16

desp\_pres\_ao\_jur\_pl\_01.pdf (~198 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

...  
Ediney Bueno  
Setor de Processo Legislativo  
Câmara Municipal da Estância Turística de  
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0003-2026-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de janeiro de 2026.

A  
**Todos os Vereadores**

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma (1) Sessão Extraordinária** a ser realizada na **terça-feira, dia 20 de janeiro de 2026, às 9h**, para deliberação da seguinte pauta de autoria do sr. Prefeito Municipal:

**I - Matéria em discussão e votação únicas:**

**1) PROJETO DE LEI Nº 001/26**, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

Informamos que o arquivo digital relativo à matéria acima descrita foi encaminhado ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponível para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 003-2026 - C**

**Data da Sessão: 20/01/2026 às 9h**

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Amauri Carlos Caboclo            | Data <u>19/01/26</u> Horário <u>08:40 hs</u><br>Assinatura:  |
| Clemente da Silva Lima Junior    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Daniel Rodrigues Faustino        | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Douglas Amoym Khenayfis Filho    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Graciane da Costa Oliveira Cruz  | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Jamilson de Souza                | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| José Roberto Baptista Junior     | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Leandro Monteiro de Siqueira     | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Otacilio Alves de Amorim Neto    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Paulo Roberto Pereira            | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Ricardo Rio Menezes Villarino    | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |
| Vanes Aparecida Pereira da Costa | Data _____ Horário _____<br>Assinatura:  |



|                         |     |
|-------------------------|-----|
| <b>PROTOCOLO</b>        |     |
| 19/01/26 N° 42401/26    |     |
| CÂMARA MUNICIPAL        |     |
| PARAGUAÇU PAULISTA - SP |     |
| B 136 hrs               | 10P |
| FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL |     |

**Assunto: Projeto de Lei nº 01/2026**

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 01/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica, conforme classificação constante do Anexo I:

- I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações R\$ 5.214.000,00;
- II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações R\$ 893.830,29;
- III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00
- IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

*"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

*"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:*

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

- I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e
- II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Águia Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

**"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**II – os provenientes de excesso de arrecadação;"**

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

**"Art. 55 .....**

**§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:**

**IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre:

**IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de créditos suplementares e especiais."**

**"C.F. - Art. 30** Compete aos Municípios:

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

**"Art. 76** - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

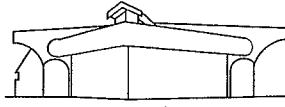
**§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."**

Todavia, solicitou o Autor, através do Ofício nº 0130346/2026-PARAG-GAP, protocolizado em 16/01/2026, que seja convocada sessão extraordinária para apreciação do presente projeto de lei em razão da urgência e relevância da matéria.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

# Câmara Municipal

A natureza relevante e urgência se justificam por se tratar de matérias voltadas as áreas de saúde e habitação, que permitirá à Administração Municipal dar continuidade ao cronograma de obras públicas, assegurando que os processos licitatórios e os pagamentos de medições ocorram sem interrupções. A aprovação da referida dotação orçamentária constitui etapa essencial para o regular prosseguimento do processo administrativo e para a abertura da licitação das obras, sendo oportuno destacar que o programa estabelece como prazo final para a publicação dos editais de licitação os dias 21 de janeiro de 2026 (unidade de saúde) e 28 de fevereiro de 2026 (unidades habitacionais), e para não perder a oportunidade esta propositura não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, restando evidente a urgência e o interesse público na rápida tramitação da matéria.

A realização de sessão extraordinária no período de recesso está prevista no Art. 30, da Lei Orgânica do Município e 180, caput e § 2º do Regimento Interno.

**"LOM - Art. 30** - As sessões legislativas extraordinárias, realizáveis nos períodos de recesso, dependem de convocação e da natureza relevante e urgente da matéria a deliberar, sendo vedada a indenização ou pagamento de qualquer espécie remuneratória, a não ser o subsídio do mês, conforme dispõe a Constituição federal, (Emenda Constitucional nº50/06).

**§1º** - A sessão legislativa extraordinária poderá ser convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara de Vereadores ou por requerimento da maioria dos seus membros."

**"RI - Art. 180** - A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, no período de recesso, pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito ou pela maioria de seus membros, sempre que necessário, mediante ofício dirigido ao seu Presidente, para se reunir, no mínimo, dentro de 3 (três) dias, salvo motivo de extrema urgência."

Por força do disposto no art. 180, § 2º do Regimento Interno, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, devendo ser pessoal e por escrito.

**"Art. 180..."**

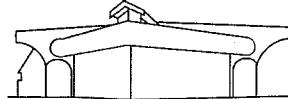
**§ 2º** Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos Vereadores deverá ser pessoal e por escrito, devendo ser-lhe encaminhada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do ofício de convocação."

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é legal, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de janeiro de 2026

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

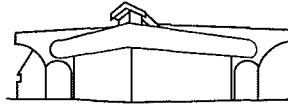
# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Mario Roberto Piazza  
Procurador Jurídico

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Relator Especial 001/2026

Ao Projeto de Lei nº 001/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 001/2026, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00;

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

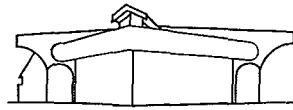
II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dispõe o art. 3º do projeto que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

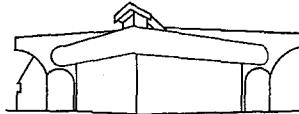
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 001/2026, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de janeiro de 2026.

  
**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
 Relator

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| PARECER                 |     |
| 20/01/26                |     |
| PROJETO DE LEI          |     |
| PARAGUAÇU PAULISTA - SP |     |
| 9/46                    | 104 |



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PROJETO DE LEI N° 001/26**

PREFEITO MUNICIPAL

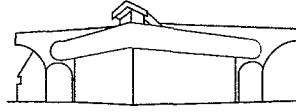
PROCESSO DE VOTAÇÃO: NOMINAL  
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: MAIORIA ABSOLUTA

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2026

|     | NOME DO VEREADOR                   | SIM | NÃO | Ausente | Abstenção           |
|-----|------------------------------------|-----|-----|---------|---------------------|
| 1º  | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA   | X   |     |         |                     |
| 2º  | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO      |     |     | X       |                     |
| 3º  | PAULO ROBERTO PEREIRA              | X   |     |         |                     |
| 4º  | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS |     |     |         | Presidindo a Sessão |
| 5º  | AMAURI CARLOS CABOCLO              | X   |     |         |                     |
| 6º  | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO          | X   |     |         |                     |
| 7º  | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ    |     |     | X       |                     |
| 8º  | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO      | X   |     |         |                     |
| 9º  | JAMILSON DE SOUZA                  | X   |     |         |                     |
| 10º | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO      | X   |     |         |                     |
| 11º | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR      | X   |     |         |                     |
| 12º | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR       | X   |     |         |                     |
| 13º | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA       | X   |     |         |                     |
|     | TOTAIS                             | 10  | 02  |         |                     |

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## TERMO DE CERTIFICAÇÃO

**CERTIFICO** que o Projeto de Lei nº. 001/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 17ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2026, sendo **aprovado** por dez (10) votos favoráveis dos Vereadores, registradas duas (2) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

**Despacho:** De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 20 / 01 / 2026

  
**EDINEY BUENO**  
Agenote Administrativo



## Autógrafo 001/2026

### AO PROJETO DE LEI Nº 001-2026

#### Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

**Art. 2º** O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

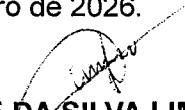
II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

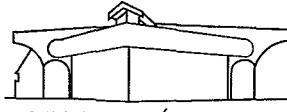
**Art. 3º** Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de janeiro de 2026.

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara

  
**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
 Vice-Presidente



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Câmara Municipal*

*Leandro Monteiro*

**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

*Amauri Carlos Caboclo*

**AMAURO CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

*Thiago Ramos Francischetti*

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

#### **ANEXOS - Projeto de Lei nº 001/2026**

**CERTIFICAMOS** que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 001/2026, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 001/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de janeiro de 2026.

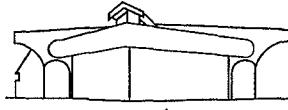
*Fábio Fernando Siqueira dos Santos*  
**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

*Leandro Monteiro*  
**LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**  
1º Secretário

*Clemente da Silva Lima Junior*  
**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**  
Vice-Presidente

*Amauri Carlos Caboclo*  
**AMAURO CARLOS CABOCLO**  
2º Secretário

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>PROTOCOLO</b>            |  |
| 20/01/26 nº 42744/26        |  |
| CÂMARA MUNICIPAL            |  |
| PARAGUAÇU PAULISTA - SP     |  |
| 10/54 hrs                   |  |
| LOAF                        |  |
| FUNDACAO PARAGUAÇU PAULISTA |  |



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 005-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Autógrafo referente ao Projeto de autoria desse Executivo, aprovado na 17ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

**1) AUTÓGRAFO Nº 001/26**, relativo ao Projeto de Lei nº 001/26, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0132216**

**Usuário Externo (signatário):** Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
**Data e Horário:** 20/01/2026 11:03:19  
**Tipo de Peticionamento:** Processo Novo  
**Número do Processo:** 3535507.414.00000525/2026-15  
**Interessados:** Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):**

- Documento Principal:
  - Protocolo geral 0132213
- Documentos Complementares:
  - Anexo Ofício nº. 005/25 - Autógrafo 17ª Sessão 0132215

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

## LEI N° 3.677, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 12.293.015,80 (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, quinze reais e oitenta centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.214.000,00;

II - Projeto 1029 – Construção de Unidade de Saúde – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 893.830,29;

III - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 5.600.000,00

IV - Projeto 1012 – Construção de Unidades Habitacionais – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 585.185,51.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recurso:

I - Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.479.015,80); e

II - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 10.814.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito



## EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 20/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 20/01/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0132033** e o código CRC **4CF8325B**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00000155/2026-16

SEI nº 0132033

**ANEXO I**

02 10 01 SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |                       |  |               |
|----------------------------|-----------------------|--|---------------|
| 783                        | 10.122.0021.1029.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE                         | 5.214.000,00  |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
| 05                         |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |               |
| 300                        | 208                   | CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007               |               |
|                            |                       |  |               |
| 784                        | 10.122.0021.1029.0000 | CONSTRUÇÃO UNIDADES DE SAÚDE                         | 893.830,29    |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
| 01                         |                       | TESOURO  |               |
| 300                        | 208                   | CONST.ESF XII VILLE DE FRANCE P.25-007               |               |
|                            |                       |  |               |
| 02                         | 19 01                 | SMUH - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO |               |
| 785                        | 15.451.0005.1012.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                 | 5.600.000,00  |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
| 05                         |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS       |               |
| 100                        | 308                   | M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO                      |               |
|                            |                       |  |               |
| 786                        | 15.451.0005.1012.0000 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS                 | 585.185,51    |
|                            | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                  |               |
| 01                         |                       | TESOURO  |               |
| 100                        | 308                   | M CIDADES 990518/25 - HABITAÇÃO                      |               |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ |                       |  | 12.293.015,80 |

**ANEXO II**

## Fontes de Recurso

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 01 00                            | 1.479.015,80  |
| 05 00                            | 10.814.000,00 |
| Total Excesso de Arrecadação R\$ | 12.293.015,80 |